



LEI NÚMERO 3.214, de 15 de dezembro de 2025.

“Institui, no Município de Sabará, o Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal, de caráter educativo e preventivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído, no âmbito do Município de Sabará, o Programa Municipal de Educação e Conscientização sobre o Cuidado e Bem-Estar Animal, com o objetivo de promover o respeito à vida animal e estimular a responsabilidade da sociedade com o bem-estar dos animais.

Art. 2º) O Programa previsto no art. 1º será desenvolvido prioritariamente nas escolas da rede pública municipal, por meio de ações educativas, campanhas informativas e atividades comunitárias, com enfoque nos seguintes temas:

- I - promover a guarda responsável de animais domésticos e silvestres;
- II - combater os maus-tratos e o abandono de animais;
- III - incentivar a adoção de animais abandonados;
- IV - contribuir para a saúde pública e o controle populacional de animais;
- V - divulgar a legislação de proteção e direitos dos animais;
- VI - promover a empatia, o respeito e a ética nas relações entre humanos e animais.

Art. 3º) As ações do Programa serão implementadas preferencialmente em parceria com:

- I - escolas municipais da rede pública e privada;
- II - organizações da sociedade civil;



Sabará
Prefeitura Municipal

III - entidades de proteção animal;

IV – órgãos públicos das áreas de educação, saúde, meio ambiente e assistência social.

Art. 4º) O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 15 de dezembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará